

LEI Nº 390/2015

Croatá, 12 de Junho de 2015.

**DA DENOMINAÇÃO DE
UNIDADE DE SAÚDE
FRANCISCO CRISPA A
UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO
ROQUE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, no
uso de suas atribuições legais e, de acordo com a legislação vigente:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Unidade de Saúde Francisco Crispa o prédio da Unidade de Saúde, localizada na Avenida Maria da Conceição S/N, em São Roque, Município de Croatá, Estado do Ceará.

Art. 2º - São partes integrantes desta Lei:

a – Anexo I, autorização do responsável

b – Anexo II, atestado de óbito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, em 12 de Junho de 2015.


Antônio Felinto Filho

Prefeito Municipal de Croatá